



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA CRUZ

Construindo uma nova história.

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

PORTARIA Nº 161/2019 GP.

EMENTA: Concede aposentadoria voluntaria por idade, com proventos proporcionais a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 386, de 28 de agosto de 2014, e:

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria formulado pela interessada;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz - FUNPRESC;

Considerando as normas contidas no art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal na Redação dada pela Ementa Constitucional nº 20/1998 e nº. 41/2003. Resolve;

CONSIDERANDO as inconsistências do relatório de auditoria pelo E-CAP; invalidando as Portarias nº. 0282/2017 de 05 de junho de 2017, e 0326/2017, de 25 de Setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria voluntaria por idade, com proventos proporcionais, à servidora pública municipal, Sra. **CICERA GOMES SILVEIRA**, portadora do RG nº. 1.904.448 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 983.589.794-87, titular de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0304, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, 'b', Constituição Federal, c/c § 5º desse mesmo artigo da Constituição Federal, c/c o artigo 21, incisos I a IV, da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014.

Art. 2º - Os proventos da aposentada ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004, c/c. art. 41, da Lei Municipal nº. 386/2014.

Art. 3º - Revogada a disposição em contrario, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Julho de 2017, data de publicação da portaria nº. 0282/2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita

Art. 3º - Revogada a disposição em contrario, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Setembro de 2018, data de publicação da portaria nº. 163/2018.

Registre-se, Publique – se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTA CRUZ, EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

PORTARIA Nº 160 /2019 GP.

EMENTA: Concede aposentadoria especial de Professor (a), a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 386, de 28 de agosto de 2014, e:

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria formulado pela interessada;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz - FUNPRESC;

Considerando as normas contidas no art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal na Redação dada pela Ementa Constitucional nº 20/1988 e nº. 41/2003. Resolve;

CONSIDERANDO as inconsistências do relatório de auditoria pelo E-CAP; invalidando a Portaria nº. 335/2017, de 17 de Outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria Especial de Magistério (a), com proventos integrais, à servidora pública municipal, a Sr (a). **MARIA NAILDA DELMONDES TEXEIRA ALVES**, portador do RG nº. 3.625.718 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 628.271.384-68, titular do cargo de Professor I, (magistério) 150 H/A, Matriz (G) Classe (V), matrícula nº 176, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, 'a', c/c § 5º desse mesmo artigo da Constituição Federal, c/c o artigo 21, incisos I a

IV, da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014.

Art. 2º - O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida no Art. 7º, da Emenda Constitucional nº. 41, de dezembro de 2003, sendo revisto nas mesmas proporções e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei.

Art. 3º. - Revogada a disposição em contrario, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de Outubro de 2017, data de publicação da portaria nº. 335/2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

PORTARIA Nº 161/2019 GP.

EMENTA: Concede aposentadoria voluntaria por idade, com proventos proporcionais a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 386, de 28 de agosto de 2014, e:

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria formulado pela interessada;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz - FUNPRESC;

Considerando as normas contidas no art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal na Redação dada pela Ementa Constitucional nº 20/1998 e nº. 41/2003. Resolve;

CONSIDERANDO as inconsistências do relatório de auditoria pelo E-CAP; invalidando as Portarias nº. 0282/2017 de 05 de junho de 2017, e 0326/2017, de 25 de Setembro de 2017;0

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria voluntaria por idade, com proventos proporcionais, à servidora pública municipal, Sra. **CICERA GOMES SILVEIRA**, portadora do RG nº. 1.904.448 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 983.589.794-87, titular de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0304, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, 'b', Constituição Federal, c/c § 5º desse mesmo artigo da Constituição Federal, c/c o artigo 21, incisos I a IV, da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014.

Art. 2º - Os proventos da aposentada ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004, c/c. art. 41, da Lei Municipal nº. 386/2014.

Art. 3º - Revogada a disposição em contrario, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Julho de 2017, data de publicação da portaria nº. 0282/2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão (Presencial) nº 026/2019-PMSC, Nº014/2019-FMS, e Processo Administrativo Nº044/2019-PMSC, Nº014/2019-FMS. Objeto: fornecimento de 01 (um) veículo, adaptado para unidade mista de saúde, tipo ambulância, zero quilômetro, para simples remoção de pacientes, (Conforme Especificações do Anexo I - Termo de Referência), destinado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz, com entrega imediata. Resultado de julgamento de Proposta de Preços e Habilitação: as empresas, **VIA SUL VEÍCULOS S/A, CNPJ: 40.841.736/0002-98**, foi declarada **HABILITADA**, por ter apresentado todos

os documentos exigidos pelo Edital. Sendo assim, foi declarada vencedora as empresa; a) **VIA SUL VEÍCULOS S/A, CNPJ: 40.841.736/0002-98**, vencedor no item (01), perfazendo o valor unitário definido em **R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais)**, em razão de ter ficado com menores preços, que foi definido para o objeto da presente licitação, sala das sessão da CPL em, 05 de agosto de 2019. Juarez G. da Silva - Pregoeiro/Presidente da CPL.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão (Presencial) nº 026/2019-PMSC, Nº014/2019-FMS e Processo Administrativo Nº044/2019-PMSC, Nº014/2019-FMS.

Objeto; fornecimento de aquisição de 01 (um) veículo, adaptado para unidade mista de saúde, tipo ambulância, zero quilômetro, para simples remoção de pacientes, (Conforme Especificações do Anexo I - Termo de Referência), destinado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz, com entrega imediata, que após o processamento do **Pregão (Presencial) nº 026/2019-PMSC, Nº014/2019-FMS e Processo Administrativo Nº044/2019-PMSC, Nº014/2019-FMS**, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** de seus objetos da seguinte maneira: Empresa; a) **VIA SUL VEÍCULOS S/A, CNPJ: 40.841.736/0002-98**, vencedor no item (01), perfazendo o valor unitário definido em **R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais)**, do certame. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situado na avenida 03 de maio nº276 centro Santa Cruz, ou através do fone/fax: (87) 3874-8156, 3874-8134, no horário de 8:00h às 13:00h, de Segunda a Sexta-Feira. Santa Cruz, 05 de agosto de 2019. Eliane Maria da Silva Soares - Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº037/2019 - PMSC, Nº007/2019-FMS.

Pregão (Presencial) nº 026/2019-PMSC, Nº014/2019-FMS e Processo Administrativo Nº044/2019-PMSC, Nº014/2019-FMS.

Objeto; fornecimento de aquisição de 01 (um) veículo, adaptado para unidade mista de saúde, tipo ambulância, zero quilômetro, para simples remoção de pacientes, (Conforme Especificações do Anexo I - Termo de Referência), destinado a



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC Nº:	1927004-5
TIPO DE PROCESSO:	Aposentadoria
INTERESSADO(S):	CICERA GOMES SILVEIRA
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Santa Cruz
JULGADOR:	CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO
ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:	Aposentadoria
ATO:	Portaria nº 161/2019 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz, com vigência a partir de 05/07/2017

FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO

CONSIDERANDO que foram cumpridos os requisitos para aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art.40, §1º, III, "b" da Constituição Federal com redação da EC n.º41/03;

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 30 de Outubro de 2019.

CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO
CONSELHEIRO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Extrato da Decisão Monocrática TC. Nº 9458/2019 de 30/10/2019 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 01/11/2019 na página 7.

Processo TC Nº 1927004-5

Interessado(s): CICERA GOMES SILVEIRA